

António Ribeiro Gonçalves seja afecto ao meu Gabinete, para exercer funções de motorista, através de cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem.

2 — O presente despacho produz efeitos a 26 de Outubro de 2009.

13 de Novembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202713187

Despacho n.º 27700/2009

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino que a técnica de informática de grau 2 Graça Maria Olinda dos Santos Amorim seja afectada ao meu Gabinete, para exercer as funções de apoio técnico na área da informática, através de cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem, sendo a respectiva remuneração paga pelo serviço de origem.

2 — O presente despacho produz efeitos a 26 de Outubro de 2009.

13 de Novembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202714483

Despacho (extracto) n.º 27701/2009

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino que a assistente operacional Maria de Lurdes Sousa Maciel Vozzone Silva seja afectada ao meu Gabinete, através de cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem, sendo a respectiva remuneração paga pelo serviço de origem.

2 — O presente despacho produz efeitos a 26 de Outubro de 2009.

13 de Novembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202713316

Despacho (extracto) n.º 27702/2009

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino que a assistente operacional Ana Maria Dias Gonçalves seja afectada ao meu Gabinete, através de cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem, sendo a respectiva remuneração paga pelo serviço de origem.

2 — O presente despacho produz efeitos a 26 de Outubro de 2009.

13 de Novembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202713479

Despacho (extracto) n.º 27703/2009

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino que a assistente operacional Cidália Alves Lopes Alberto seja afectada ao meu Gabinete, através de cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem, sendo a respectiva remuneração paga pelo serviço de origem.

2 — O presente despacho produz efeitos a 26 de Outubro de 2009.

13 de Novembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202713535

Despacho (extracto) n.º 27704/2009

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino que a assistente técnica Maria Beatriz dos Santos Sousa seja afectada ao meu gabinete, através de cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem, sendo a respectiva remuneração paga pelo serviço de origem.

2 — O presente despacho produz efeitos a 26 de Outubro de 2009.

13 de Novembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202713998

Despacho (extracto) n.º 27705/2009

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino que a assistente operacional Maria da Nazaré Gomes Pereira Vieira seja afectada ao meu Gabinete, através de cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem, sendo a respectiva remuneração paga pelo serviço de origem.

2 — O presente despacho produz efeitos a 26 de Outubro de 2009.

13 de Novembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202713608

Despacho (extracto) n.º 27706/2009

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino que o primeiro-sargento João Maria Caniço seja afecto ao meu gabinete, através de cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem, sendo a respectiva remuneração paga pelo serviço de origem.

2 — O presente despacho produz efeitos a 26 de Outubro de 2009.

13 de Novembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202713949

Despacho (extracto) n.º 27707/2009

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino que o sargento-mor Manuel João Ribeiro da Cunha Mendes seja afecto ao meu Gabinete, através de cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem, sendo a respectiva remuneração paga pelo serviço de origem.

2 — O presente despacho produz efeitos a 26 de Outubro de 2009.

13 de Novembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202713843

Despacho (extracto) n.º 27708/2009

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino que a assistente técnica Helena Maria Garcia dos Santos Aires seja afectada ao meu Gabinete, através de cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem, sendo a respectiva remuneração paga pelo serviço de origem.

2 — O presente despacho produz efeitos a 26 de Outubro de 2009.

13 de Novembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202714037

Despacho (extracto) n.º 27709/2009

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino que a assistente operacional Maria Helena Alves seja afectada ao meu Gabinete, através de cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem, sendo a respectiva remuneração paga pelo serviço de origem.

2 — O presente despacho produz efeitos a 26 de Outubro de 2009.

13 de Novembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202713819

Despacho n.º 27710/2009

1 — Aprovo o relatório final exarado pelo júri do concurso da empreitada PM 003/Caldas da Rainha (ESE) — «Construção do bloco de alojamentos de alunos — A», ao abrigo do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CPP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

2 — Adjudico a empreitada de obras públicas PM 003/Caldas da Rainha (ESE) — «Construção do bloco de alojamentos de alunos — A» à firma Eusébios & Filhos, S. A., e autorizo a realização da correspondente despesa inerente ao contrato a celebrar na sequência do procedimento do concurso público n.º 40.341.07/08, pelo valor global de € 2 960 464,56, correspondente ao valor de € 2 467 053,80, acrescido do IVA à taxa legal em vigor de 20 %, no valor de € 493 410,76, nos termos do disposto no artigo 73.º do CCP.

3 — Delego no Chefe do Estado-Maior do Exército, com possibilidade de subdelegação, a competência para a prática de todos os actos de natureza administrativa necessários à execução do contrato de empreitadas de obras públicas, nos termos do disposto no artigo 109.º do CCP.

13 de Novembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202714475

Despacho (extracto) n.º 27711/2009

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino que o primeiro-sargento João Honorato Costa seja afecto ao meu Gabinete, através de cedência de interesse público,

sem suspensão do estatuto de origem, sendo a respectiva remuneração paga pelo serviço de origem.

2 — O presente despacho produz efeitos a 26 de Outubro de 2009.

13 de Novembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202713908

Despacho (extracto) n.º 27712/2009

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino que a assistente técnica Isabel Maria Mendes de Almeida Mendes dos Santos seja afectada ao meu Gabinete, através de cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem, sendo a respectiva remuneração paga pelo serviço de origem.

2 — O presente despacho produz efeitos a 26 de Outubro de 2009.

13 de Novembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202714053

Despacho (extracto) n.º 27713/2009

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino que a assistente técnica Alexandra Elvira Couto da Costa seja afectada ao meu Gabinete, através de cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem, sendo a respectiva remuneração paga pelo serviço de origem.

2 — O presente despacho produz efeitos a 26 de Outubro de 2009.

13 de Novembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202714012

Despacho n.º 27714/2009

Considerando que, de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 19/2009, de 4 de Setembro, a Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional (MDN) assegura a prestação de serviços comuns, no âmbito da gestão dos recursos, aos serviços centrais de suporte do MDN;

Considerando que, de acordo com o mesmo diploma, os serviços comuns inscrevem-se nas áreas dos recursos humanos, formação e aperfeiçoamento profissional, organização e modernização administrativa, consultadoria jurídica, contencioso administrativo, gestão financeira, patrimonial e aquisição de bens e serviços, documentação, arquivo, comunicação e informação, relações públicas e sistemas e tecnologias de informação e comunicação (SI/TIC);

Considerando que esta solução se traduz em acréscimos de produtividade baseados na normalização de processos, na especialização e na racionalização dos custos através da concentração de funções e da eliminação de duplicações;

Considerando, por último, que a definição dos serviços participantes e das formas de concretização de tal prestação de serviços comuns é feita por despacho do membro do Governo responsável pela área da defesa nacional:

Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 154/2009, de 6 de Julho e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 19/2009, de 4 de Setembro, determino o seguinte:

1 — A Secretaria-Geral do MDN (SG/MDN), através das respectivas unidades orgânicas, deve garantir a todos os serviços centrais de suporte do MDN, a prestação de serviços nas áreas de recursos humanos, formação e aperfeiçoamento profissional, organização e modernização administrativa, consultadoria jurídica, contencioso administrativo, gestão financeira, patrimonial e aquisição de bens e serviços, documentação, arquivo, comunicação e informação, relações públicas e SI/TIC.

2 — A Secretaria-Geral do MDN (SG/MDN), através das respectivas unidades orgânicas, disponibilizará, ainda, ao Estado-Maior General das Forças Armadas e aos ramos, a prestação de serviços comuns na área dos SI/TIC de gestão.

3 — Para concretização desta prestação de serviços comuns, a Secretaria-Geral do MDN (SG/MDN), deve elaborar um plano de acção, que garanta, com rapidez e eficácia, a aplicação do princípio referido no n.º 1, no prazo máximo de 90 dias.

4 — O plano de acção referido no número anterior deve conter, nomeadamente:

- a) A avaliação das necessidades dos serviços destinatários;
- b) A identificação das necessidades a preencher na SG/MDN;
- c) A estimativa da redução de custos decorrente da prestação de serviços comuns prevista no âmbito do presente despacho;
- d) A especificação dos procedimentos a adoptar pelas partes envolvidas;

e) A definição de uma plataforma de relacionamento com os serviços envolvidos;

f) A identificação dos mecanismos que assegurem o retorno de informação no âmbito dos serviços prestados, como forma de medir os resultados e introduzir melhorias;

g) Os modelos de protocolos a celebrar com os serviços centrais de suporte do MDN.

5 — O presente despacho entra em vigor no 6.º dia após a respectiva publicação.

19 de Novembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202714459

Despacho n.º 27715/2009

1 — Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 24.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de Julho, que aprova a Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, nomeio, sob proposta do Chefe do Estado-Maior do Exército, o tenente-general Vítor Manuel Amaral Vieira para o cargo de comandante das forças terrestres.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da tomada de posse do agora nomeado.

10 de Dezembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202714507

Despacho n.º 27716/2009

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Denisa Andrea Viveiros Alencastre para prestar colaboração no meu Gabinete como assessora jurídica, em regime de comissão de serviço.

2 — A colaboração a que se refere o número anterior dura enquanto se mantiver a minha nomeação no presente cargo, podendo ser revogada a todo o tempo.

3 — A nomeada auferirá remuneração mensal idêntica à de adjunto de Gabinete, incluindo subsídios de férias e de Natal, subsídio de refeição e demais abonos e subsídios, designadamente de representação.

4 — O presente despacho produz efeitos a 2 de Dezembro de 2009.

17 de Dezembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202714467

Despacho n.º 27717/2009

No quadro da Resolução do Conselho de Ministros n.º 183/2004, de 16 de Novembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, de 22 de Novembro de 2004, foi aprovado um programa estruturado e completo de aquisição de navios ao longo de 11 anos — o Programa Relativo à Aquisição de Navios Destinados à Marinha Portuguesa — PRAN.

O PRAN foi adjudicado, mediante ajuste directo, à Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S. A., atendendo à sua aptidão técnica e com vista a assegurar a uniformidade e continuidade dos fornecimentos iniciados com os contratos de aquisição de dois navios de patrulha oceânicos e de dois navios de combate à poluição, celebrados em 15 de Outubro de 2002 e 19 de Maio de 2004, respectivamente.

Em 19 de Dezembro de 2005, foi celebrado um contrato base destinado a estabelecer, de modo vinculativo entre o MDN e os ENVC, as bases do contrato de aquisição das lanchas de fiscalização costeira, em concretização do contrato quadro celebrado no âmbito do PRAN.

Em 17 de Março de 2009, foi celebrado entre o Estado Português e os Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S. A., o contrato de aquisição relativo à construção de cinco lanchas de fiscalização costeira, com opção de aquisição de mais três navios.

A construção destes navios exige do Estado Português, atendendo à complexidade, novidade e natureza dos projectos, um especial cuidado no acompanhamento das diversas fases deste processo, na medida em que se tratam de bens de natureza militar destinados a serem equipados com tecnologia também predominantemente militar.

Assim, e atento o disposto nas cláusulas 23.ª e 50.ª do referido contrato, torna-se necessário criar uma missão de acompanhamento e fiscalização, organismo de carácter temporário, integrando técnicos especialistas do material a construir e a instalar que assegurem, nas diferentes fases do projecto, de construção e instalação dos equipamentos, o cumprimento das especificações técnicas contratuais e demais obrigações que resultam do contrato.

Neste contexto, o Ministro da Defesa Nacional determina o seguinte:

1 — É criada a missão de acompanhamento e fiscalização (MAF) da execução do contrato de aquisição de cinco navios de fiscalização